



**INSTITUTO FEDERAL**

Mato Grosso

Campus Barra do Garças

# BOLETIM DE SERVIÇO

**Barra do Garças/MT**

**Junho - 2020**

**REITOR**

WILLIAN SILVA DE PAULA

**DIRETOR GERAL**

LEANDRO MIRANDA

**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO**

MARA MARIA DUTRA

**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

PATRÍCIA CLAUDIA DE JESUS MELO

**COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO EM CONTROLE AMBIENTAL**

MARCO ANTONIO VIEIRA MORAIS

**COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**

KEILA KÉCIA COUTO DE SOUSA

**COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

GLEINER ROGERYS MARQUES DE QUEIROZ

**COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO EM ALIMENTOS**

RUI OGAWA

**COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO EM SECRETARIADO**

JULIANO ANTUNES CARDOSO

**COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM  
INFORMÁTICA**

CLAUDINEIA GONÇALVES DE ARRUDA

**COORDENADOR DO CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA**

JOÃO LUÍS BINDE

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

## **Edição nº 06/2020**

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para publicizar os atos oficiais e administrativos no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal. Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros do IFMT Campus Barra do Garças.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União (DOU) estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente feitas, dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no Diário Oficial da União.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

**Barra do Garças-MT, junho de 2020**

# ÍNDICE

<b>Portarias .....</b>	<b>005-006</b>
<b>Ordens Administrativas .....</b>	<b>007</b>
<b>Editais .....</b>	<b>008-015</b>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 39/2020 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT, de 24 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS BARRA DO GARÇAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 856 de 19.04.2017 e publicado no D.O.U. de 20.04.2017;

**RESOLVE:**

I – Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Colaboradora responsável pela execução da Prova de Desempenho em Libras do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital nº 056/2020:

**Comissão Organizadora:**

Anderson Mayso Maciel Toledo, Mat. SIAPE nº: 2086698  
Ednaldo dos Santos Batista Miranda, Mat. SIAPE nº: 2090023  
Regis Garcia de Oliveira, Mat. SIAPE nº: 1936093  
Ricardo Camargo de Souza, Mat. SIAPE nº: 2340991  
Thaís de Paula Dias Belém, Mat. SIAPE nº: 1942697

**Banca Examinadora – Área: Libras**

**Membros efetivos:**

Deniza Luiza Adorno, mat. SIAPE nº: 2108618 (Presidente)  
Neila Cristina de Lima Martins, mat. SIAPE nº: 2994262 (servidora da UFMT)  
Rafael José Triches Nunes, Mat. SIAPE nº: 1837881

**Membro suplente:**

Renata Francisca Ferreira Lopes, Mat. SIAPE nº: 2028121

II - Cientifiquem-se e cumpram-se.

**LEANDRO MIRANDA**

Diretor-Geral do IFMT – Campus Barra do Garças  
Portaria nº 856 de 19/04/2017

Documento assinado eletronicamente por:

• **Leandro Miranda, DIRETOR - CD2 - BAG-DG**, em 24/06/2020 14:26:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 67335

Código de Autenticação: 6eccf34192





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 40/2020 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT, de 30 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS BARRA DO GARÇAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 856 de 19.04.2017 e publicado no D.O.U. de 20.04.2017;

**RESOLVE:**

**I** - Designar os servidores efetivos abaixo relacionados para compor a **Comissão de Pregão** deste IFMT - *Campus* Barra do Garças, para condução dos procedimentos administrativos de aquisição e contratação por meio da modalidade Pregão Eletrônico:

PREGOEIRO:

ALINE FERNANDA HAAS, Matrícula SIAPE: 1860875

EQUIPE DE APOIO:

JOSIANE HONÓRIO CARVALHO, Matrícula SIAPE: 2086268

MARGARIDA SILVA DE ARAÚJO, Matrícula SIAPE: 1941739

**II** - O pregão funcionará por convocação prévia, com o Pregoeiro e no mínimo dois servidores da Equipe de Apoio;

**III** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com validade de um ano.

**LEANDRO MIRANDA**

Diretor-Geral do IFMT – Campus Barra do Garças

Portaria nº 856 de 19/04/2017

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Leandro Miranda**, DIRETOR - CD2 - BAG-DG, em 30/06/2020 16:50:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 68803

Código de Autenticação: 9e1b3fdc74





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

ORDEM ADMINISTRATIVA 3/2020 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT, de 10 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS BARRA DO GARÇAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 856 de 19.04.2017, publicada no D.O.U. de 20.04.2017 e considerando a Ordem Administrativa nº 12/2020 RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT de 10.06.2020;

**RESOLVE:**

I – Considerar, excepcionalmente, o dia 12 de junho de 2020 como PONTO FACULTATIVO no âmbito deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Barra do Garças;

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

**LEANDRO MIRANDA**

Diretor-Geral do IFMT- Campus Barra do Garças  
Portaria nº 856 de 19/04/2017

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Leandro Miranda, DIRETOR - CD2 - BAG-DG**, em 10/06/2020 16:00:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 63119

Código de Autenticação: 71891d75a6





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 8/2020 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - Campus Barra do Garças**, através da Coordenação de Pesquisa, torna público o processo de seleção de Projetos de Pesquisa de Iniciação Científica (**PIBIC EM/CNPq - 2020**), para serem desenvolvidos de 01 de agosto de 2020 a 31 de julho de 2021, de acordo com as disposições deste Edital.

### **1. PRINCÍPIOS GERAIS E OBJETIVOS**

**1.1** O Programa Institucional de Iniciação Científica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Barra do Garças (**PIBIC EM/CNPq - 2020**) destina-se a proporcionar condições favoráveis ao desenvolvimento de atividades de pesquisa científica, através do apoio a participação de Discentes de nível médio/técnico ou subsequente e reger-se-á por este edital.

**1.2.** O Programa Institucional de Iniciação Científica - (**PIBIC EM/CNPq - 2020**) tem como objetivos:

I - Auxiliar na criação e consolidação de uma política de pesquisa no âmbito do IFMT - Campus Barra do Garças, despertando a vocação e o pensamento científico através do apoio a participação Discente nos projetos de pesquisa científica;

II - Contribuir para a formação de recursos humanos qualificados para atuação na pesquisa científica;

III- Estimular o desenvolvimento do pensamento e da prática científica dos Discentes;

IV - Melhorar a participação dos Discentes nas atividades de pesquisa e inovação;

V - Contribuir para o incremento da produção científica, divulgação dos resultados das pesquisas e consolidar grupos e linhas de pesquisa da Instituição;

VI - Proporcionar aos estudantes a familiarização com a metodologia científica, com as técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o pensamento crítico e a curiosidade científica;

VII - Proporcionar a melhoria da qualidade de ensino da Instituição;

VIII - Incentivar a participação Discente na divulgação e aplicação dos resultados obtidos nas pesquisas através de atividades diversas.

### **2. MODALIDADE DA BOLSA**

**2.1** A Modalidade da Bolsa contemplada neste edital é **PIBIC EM/CNPq - 2020**: Bolsas de Iniciação Científica concedida para alunos do ensino médio/técnico e cursos subsequentes.

### **3. GESTÃO DO PROGRAMA**

**3.1** O Programa Institucional de Iniciação Científica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso

Campus Barra do Garças (**PIBIC EM/CNPq - 2020**) terá como gestores a Direção Geral e a Coordenação de Pesquisa do respectivo campus.

**3.2** Será designada pela Direção Geral e Coordenação de Pesquisa uma Comissão Científica e Seleção de Projetos para fazer a análise e classificação conforme os critérios estabelecidos neste edital, bem como acompanhar o andamento do **PIBIC EM/CNPq – 2020**.

#### **4. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA**

**4.1** Os requisitos para o Orientador são:

I. Pertencer ao quadro de servidores do IFMT - Campus Barra do Garças, seguindo as seguintes exigências:

§ 1º. Ser servidor efetivo;

§ 2º. O servidor que se encontra na modalidade de contrato temporário participará somente como colaborador e levando em conta o período de vigência do contrato;

II. Possuir no mínimo a titulação de especialista.

**4.2** Constituem obrigações do Orientador:

I. Selecionar e indicar Discente(s) com perfil compatível à atividade prevista no Projeto de Pesquisa;

II. Orientar o Discente nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração do projeto, acompanhamento no desenvolvimento da pesquisa, elaboração de relatórios (parcial e final), elaboração de material para apresentação dos resultados e publicações científicas;

III. Preencher relatório parcial (mensal) e relatório final. Apresentar a prestação de contas no meio do projeto no final todas essas ações serão efetuadas dentro da plataforma do SUAP;

IV. Comunicar à Coordenação de Pesquisa, através de e-mail, qualquer eventual problema relacionado ao projeto de pesquisa ou ao Discente sob sua responsabilidade;

V. Solicitar à Coordenação de Pesquisa a substituição e/ou exclusão de Discentes, justificando os motivos.

VI. Dedicar até **4 horas** para o **docente coordenador** e **2 horas** para o **docente colaborador** em atividades semanais relativas ao Projeto de Pesquisa;

**4.3** São requisitos para o Discente candidato ao **PIBIC EM/CNPq - 2020**:

I. Estar regularmente matriculado no IFMT campus Barra do Garças;

II. Estar cursando o Ensino Médio/Técnico (1º ou 2º), integrado ou subsequente, do IFMT - Campus Barra do Garças no período de validade do Edital (**01 de agosto de 2020 a 31 de julho de 2021**);

III. Possuir Currículo Lattes, cadastrado segundo instruções constantes na página do CNPq.

IV. Não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa de Iniciação Científica.

**4.4** São obrigações do Discente participante do **PIBIC EM/CNPq - 2020**:

I. Compreender, auxiliado pelo Orientador, o Projeto de Pesquisa e construir um Plano de Trabalho;

II. Executar o cronograma de trabalho, conforme planejamento aprovado, quando da submissão e aprovação do Projeto;

III. Dedicar até **4 horas** para o **discente bolsista** e **2 horas** para o **discente colaborador** em atividades semanais relativas ao Projeto de Pesquisa;

IV. Apresentar, obrigatoriamente, relatório parcial (mensal) e avaliação final conforme cronograma;

V. Apresentar os resultados do Projeto de Pesquisa nos eventos organizados pela Coordenação de Pesquisa do campus Barra do Garças;

VI. Fazer referência a sua condição de Discente Bolsista do campus Barra do Garças em toda apresentação e/ou divulgação dos resultados do Projeto de Pesquisa.

VII. Zelar pelos materiais e equipamentos utilizados na pesquisa.

## **5. INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS E BOLSISTAS**

**5.1** A inscrição do Projeto de Pesquisa e a indicação de bolsistas terá início no dia **15 de Junho de 2020, às 12:00** e data limite em **19 de Junho de 2020, às 23h59min**, e deverá ser via SUAP.

### **5.2. DA SUBMISSÃO DOS PROJETOS NO SUAP – MÓDULO PESQUISA**

**5.2.1** As submissões ocorrerão exclusivamente por meio do preenchimento e envio dos formulários disponíveis no SUAP – Módulo Pesquisa (<https://suap.ifmt.edu.br>), os quais poderão ser acessados através do link do menu lateral esquerdo, seguindo o caminho “Pesquisa”, “Projetos”, “Submeter projetos”, selecionar o Edital 8/2020 do Campus Barra do Garças.

**5.2.2** O (A) servidor (a) coordenador (a) do projeto de pesquisa constitui-se em proponente da submissão.

**5.2.3** A submissão de projetos é de exclusividade aos servidores do IFMT campus Barra do Garças.

**5.2.4** Para que a proposta submetida seja avaliada, é necessário que o proponente, ao concluir a submissão, certifique se a mesma foi devidamente encaminhada e encontra-se com o status “enviado”.

**5.2.5** Cada pesquisador (a) poderá submeter apenas 01 (um) projeto a este Edital.

**5.2.6** O (A) pesquisador (a) colaborador (a) participará somente 01 (um) Projeto de Pesquisa e deverá indicar 04 (quatro) discentes como bolsistas do projeto neste Edital.

**5.2.7** O pesquisador só poderá submeter projeto que esteja diretamente relacionado à sua área de atuação no IFMT. Seguindo as seguintes áreas temáticas:

**1 - Automação de sistemas de produção agropecuários.**

**2 - Sustentabilidade Ambiental.**

**3 - Tecnologias para a inclusão de pessoa com deficiência.**

**4 - Tecnologias para educação à distância.**

**5 - Tema Livre.**

**\*Obs: Todos os projetos devem atender as Portarias MCTIC 1.122/2020, 1.329/2020 e 1.122/2020, na qual tratam das Áreas Prioritárias;**

**Todos os projetos deverão ter como objetivo final o desenvolvimento de uma tecnologia, produto ou serviço aplicável à nossa comunidade.**

**5.2.8** Para cada projeto, poderão ser indicados até 1 (um) pesquisador colaborador e até 5 (cinco) discentes voluntários. Esta indicação poderá ser realizada no ato da submissão do projeto no SUAP – Módulo Pesquisa ou após sua aprovação, com auxílio do Dirigente de Pesquisa do Campus.

**5.2.9** Os pesquisadores com projetos aprovados em editais anteriores poderão participar deste Edital, desde que não estejam inadimplentes.

**5.2.10** O valor reservado e distribuído na memória de cálculo deverá ser finalmente desembolsado, conforme o cronograma do projeto. No plano de desembolso, o proponente deve clicar em “adicionar o item”, inserir a memória de ano e mês de pagamento, valor da despesa e adicionar o valor da bolsa e em seguida o número meses. Todas as despesas (bolsas) adicionadas e seus respectivos meses aparecerão no plano de desembolso

**5.3** O projeto deve estar diretamente relacionado à área de atuação do pesquisador dentro da Instituição.

## **6. METAS ATIVIDADES**

**6.1.** Fica estabelecido que as metas devam estar expressas em termos quantitativos, mensuráveis e, portanto, verificáveis decorrer de cada período de execução da proposta. É necessário informar detalhadamente quais são as atividades necessárias para o alcance de cada meta estabelecida, indicando o período previsto para início e término da realização. Esse procedimento viabilizará o acompanhamento de desenvolvimento de meta/atividade pelo coordenador do projeto, pelo Dirigente de Pós-graduação do Campus e pela Diretoria de Pesquisa e Inovação.

## **7. PLANO DE APLICAÇÃO**

**7.1.** Adicionar a memória de cálculo de forma coerente, definindo o planejamento de gastos do projeto de forma que, no plano de aplicação, eles sejam detalhados com os elementos de despesas previstos pelo Edital, a saber: 339020 (auxílio financeiro do pesquisador) nas despesas de custeio. Os itens a serem preenchidos no Sistema SUAP são: Despesa, Descrição, Unidade de Medida, Quantidade e Valor Unitário.

## **8. PLANO DE DESEMBOLSO**

**8.1.** O valor reservado e distribuído na memória de cálculo deverá ser finalmente desembolsado conforme o Edital e cronograma do projeto. No plano de desembolso, o proponente deve clicar em “adicionar o item”, inserir a memória de cálculo, ano e mês de pagamento, valor da despesa e adicionar o valor da bolsa e em seguida o número meses. Todas as despesas (bolsas) adicionadas e seus respectivos meses aparecerão no plano de desembolso.

## **9. DA ANÁLISE DOS PROJETOS DE PESQUISA APLICADA**

**9.1.** A avaliação dos projetos de pesquisa submetidos no âmbito deste Edital dar-se-á em duas dimensões:

- a) análise documental (Pesquisador/Bolsistas\*) via SUAP.
- b) avaliação do mérito do projeto de pesquisa, conforme o item 9.2.

\* Todos os anexos necessários estarão no SUAP.

**9.2.** Os critérios para julgamento e seleção terão os seguintes pesos:

<b>Critérios de análise e julgamento do projeto</b>	<b>NOTA</b>
a. Apresentação do projeto	0-10
b. Introdução/Justificativa	0-10
c. Objetivos da pesquisa	0-10
d. Revisão de literatura	0-10
e. Metodologia	0-10
f. Coerência e adequação da proposta: objetivos e metodologia	0-10
g. Resultados esperados	0-10
h. Cronograma/equipe executora	0-10

i. Referencial Teórico	0-10
j. Viabilidade técnica e econômica	0-10
k. Possibilidade de aplicação dos resultados	0-10
l. Interdisciplinaridade do projeto	0-10
m. Importância do projeto para o IFMT	0-10
n. Importância do projeto para a comunidade	0-10
o. Anuência do Diretor Geral e Direção de Ensino *	0-10

**\*Obs: A ausência da anuência implica na automática desclassificação do projeto.**

**9.3** Os resultados dos projetos selecionados serão divulgados em lista por ordem decrescente conforme a sua pontuação atendimento de 05 (cinco) projetos. Os demais projetos aprovados ficarão em lista de projetos remanescentes e podem ser chamados pela ordem de classificação, quando houver.

**9.4** O Orientador e os Discentes serão informados das etapas do processo de acordo com cronograma do item 16.1.

## **10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS**

**10.1** O acompanhamento do Projeto será realizado através dos Relatórios Parcial (mensal), Final e da Apresentação de resultados em Evento Científico realizado pela Coordenação de Pesquisa, comprovada através da apresentação de Certificado de Participação. Todos via SUAP.

**10.2** O Relatório Parcial será entregue pelo Discente bolsista com assinatura do mesmo e do Orientador ao Coordenador do **PIBIC EM/CNPq - 2020** até o dia 05 de todo mês, no intervalo entre Agosto 2020 e Julho 2021.

**10.3** Os procedimentos para o Relatório Final são os mesmos do Relatório Parcial, devendo este ser entregue até o dia 05 de julho de 2021.

**10.4** Os relatórios Parcial e Final poderão ser Indeferidos pela Coordenação de Pesquisa, sendo devolvidos para as correções/adequações.

**10.5** A apresentação dos resultados em Evento Científico realizado pela Coordenação do **PIBIC EM/CNPq - 2020** tem caráter obrigatório.

## **11. AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR (TAXA DE BANCADA)**

**11.1** Aos projetos aprovados serão fornecidos uma taxa de bancada, somente para custeio, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais).

## **12. QUANTIDADE, DO VALOR E DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS**

**12.1** O IFMT - Campus Barra do Garças através da Coordenação de Pesquisa aprovará para o presente Edital até **05 projetos** com bolsas de Iniciação Científica **PIBIC EM/CNPq - 2020**, sendo distribuída **04 bolsas** para cada um dos selecionados. Serão disponibilizadas **20 bolsas de Iniciação Científica CNPq – PIBIC–EM** para este Edital;

**Parágrafo Único** – Os projetos aprovados deverão conter 04 alunos bolsistas ;

**12.2** O valor da bolsa **PIBIC EM/CNPq - 2020** será de R\$ 100,00 (cem reais) por estudante durante os doze meses de duração do projeto;

**12.3** Todos os projetos serão avaliados e poderão ser aprovados, classificados e desclassificados. Em consequência, s vagas, para os classificados, atendendo as normativas do item 5.2.7, poderão ter seus projetos aprovados;

**12.4** Senão houver projetos em uma determinada área temática, a vaga será migrada a outra, conforme a classifica projetos e sua viabilidade.

### **13. VIGÊNCIA DAS BOLSAS**

**13.1** As bolsas dos Discentes terão a duração de 12 (doze) meses, com pagamentos previstos de Agosto de 2020 a Juli 2021;

**13.2** Caso haja atraso no início do repasse das bolsas o tempo será acrescentado ao final do período;

**13.3** A Comissão Científica nomeada pela Direção Geral e Coordenação de Pesquisa, após análise dos Projeto Cronogramas de Trabalho, poderá determinar alterações nos projetos.

**13.4** Nos casos omissos, a Comissão Científica fará consulta ao Orientador para dar ciência da alteração e para que se manifeste em concordância para executar o projeto após a alteração.

### **14. CANCELAMENTO DE BOLSISTA**

**14.1** O cancelamento de bolsas poderá ser solicitada pelo Orientador ou pelo Discente Bolsista, e deverá ser aprese Coordenação do **PIBIC EM/CNPq - 2020** com as devidas justificativas, por e-mail.

**14.2** Os pedidos de cancelamento serão julgados pela Coordenação de Pesquisa.

**14.3** O bolsista do **PIBIC EM/CNPq - 2020** poderá ser excluído nos seguintes casos:

- I. Abandonar a pesquisa, sem justificativa;
- II. Cometer atos indisciplinares graves;
- III. Descumprir com as atribuições inerentes à sua função de bolsista conforme este regulamento e as normas estabele Edital.

**14.4** Os Discentes excluídos do Programa não poderão candidatar-se novamente ao mesmo.

**14.5** Caso o bolsista seja excluído ou desista, **não existe a possibilidade de mudança e/ou inclusão de novo bols seja**, aquela bolsa será extinta para o projeto.

### **15. TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

**15.1** O Trâmite para apresentação dos Projetos será o seguinte:

- I. O Orientador deverá elaborar o Projeto de Pesquisa, conforme as normas do Edital de Seleção.
- II. O Orientador deverá protocolar no sistema SUAP o Projeto com seus respectivos bolsistas;
- III. A Coordenação de Pesquisa encaminhará à Comissão Científica os Projetos a serem avaliados pelos critérios do iter
- IV. O resultado final será homologado pela Coordenação de Pesquisa e a Direção Geral e este divulgado nos murais Institucional no dia **22 de Julho de 2020**.

### **16. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

**16.1** Cronograma das atividades previstas para o **PIBIC EM/CNPq - 2020** será:

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS E HORÁRIOS</b>
Publicação do Edital	10/06/2020
Prazo para impugnação ao Edital	15/06/2020 (até as 10 horas)
Prazo para inscrição	De 15/06/2020 (a partir das 12:00) a 19/06/2020
Análise dos projetos pela comissão de avaliação	De 20/06/2020 a 10/07/2020
Resultado preliminar	13/07/2020
Recurso contra resultado preliminar	14/07/2020
Análise de recursos	15/07/2020
Homologação e divulgação do resultado final	22/07/2020
Envio da documentação para registro dos projetos e bolsistas	31/07/2020
Início dos projetos	01/08/2020
Entrega do relatório parcial	Todo dia 05 de cada mês subsequente
Encerramento dos projetos	31/07/2021
Entrega do relatório final e prestação de contas	31/07/2021 à 09/08/2021

**16.2** O pagamento das bolsas **PIBIC EM/CNPq - 2020** será efetuado diretamente ao bolsista, mediante depósito mensal em conta bancária do Bolsista em instituição financeira indicada pelo IFMT.

**16.3** Será de responsabilidade do Discente Bolsista o cumprimento de todas as normas e exigências solicitadas pela Coordenação de Pesquisa.

**16.4** Não será permitida a divisão de bolsas entre estudantes, mesmo quando houver concordância dos mesmos ou do Orientador.

**16.5** A detecção de tal situação será motivo para o imediato cancelamento da bolsa e exclusão do Bolsista do Programa.

**16.6** A Coordenação de Pesquisa e a Direção Geral poderão cancelar ou suspender bolsas a qualquer momento, caso constate o não cumprimento das normas do Programa e do presente Edital.

**16.7** A Coordenação de Pesquisa expedirá Certificado ao Orientador e ao(s) Discente(s) Bolsista(s) que tiverem cumprido todos os compromissos assumidos com o Programa.

**16.8** A submissão de projetos de pesquisa implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas por este Edital.

**16.9** Os casos omissos serão dirimidos em primeira instância pela Coordenação de Pesquisa e em segunda instância pela Direção Geral do IFMT Campus Barra do Garças.

**LEANDRO MIRANDA**

Diretor-Geral do IFMT – Campus Barra do Garças

Portaria nº 856 de 19/04/2017

Documento assinado eletronicamente por:

- **Leandro Miranda, DIRETOR - CD2 - BAG-DG**, em 10/06/2020 16:16:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 63220

Código de Autenticação: f6feaba5b5



Edital Nº 8/2020 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT



IFMT-Campus Barra do Garças  
Estrada de acesso a BR-158,  
Radial José Mauricio Zampa, s/n  
Setor Industrial CEP: 78607-899  
CEP: 78600-000 - Barra do Garças/MT